

CONTRATO Nº 02/2016

Documento publicado no

Diário Oficial da União em

12/10/16Seção nº 3 Pág. nº 41Nome: CASSIA PEREIRA COUTO NEIVA

Assistente em Administração - IFMG

STAPE: 2160487

Assinatura: 

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL E INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, com sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.575-180, inscrito no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória** portador da RG nº MG-3.698.675, e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag. 01, e de outro lado a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP. 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor **Jorge Luiz Alencar Guerra**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 380.252 SSP/DF e do CPF nº 052.028.333-34, nomeado através da Portaria nº 186, de 9.11.2004, da Casa Civil da Presidência da República, e Portaria nº 143, de 27.6.2012 da Imprensa Nacional, resolvem celebrar o presente contrato, observando o que consta do processo nº 23208.00028/2016-DV, elaborado em conformidade com o disposto no Caput, do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16.12.02, combinado com a Portaria nº 268, de 5.10.09.

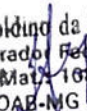

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Durante a vigência deste Contrato, o CONTRATANTE deverá:

1 – acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pela CONTRATADA;

2 – encaminhar à CONTRATADA, por meio do Sistema de Envio Eletrônico de Matérias – INCom, as matérias a serem publicadas, obedecendo os

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. 1686157
OAB-MG 23104

padrões determinados pela CONTRATADA, excetuando-se as matérias que serão encaminhadas para publicação via Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SIDEC; que obedecerão envio e padronização específica, conforme Portaria nº 268, de 5.10.09.

3 – efetuar o pagamento pelos serviços prestados, de acordo com o estabelecido na Cláusula Sétima;

4 – observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

5 – configurar e formatar os arquivos eletrônicos consoante os padrões técnicos de preparo descritos nos Artigos 42, 43, 44, 46, 47, 48 e 49 da Portaria nº 268, de 5.10.09.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA enquanto vigorar este Contrato:

1 - publicar as matérias encaminhadas pela CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido, conforme artigo 23 da Portaria nº 268, de 5.10.09.

2 - manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DAS PUBLICAÇÕES

O CONTRATANTE deverá adotar os seguintes procedimentos, quando das publicações das matérias no Diário Oficial da União:

1 – conferir o conteúdo das matérias publicadas, com o original encaminhado à CONTRATADA para publicação, ou com o texto digitado no Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras e Contratações – SIDEC;

1.1 – caso haja divergências, tal fato deverá ser comunicado, imediatamente, à CONTRATADA para ser providenciada nova publicação da matéria, no todo ou em parte, (conforme disposto no Decreto nº 4.520, de 16.12.02 e Portaria nº 268, de 5.10.09.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A lavratura do presente contrato decorre da Inexigibilidade de licitação, realizada com fundamento no Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, por se tratar de contratação com órgão cuja competência é **“publicar e divulgar**

atos oficiais da Administração Pública Federal", conforme Artigo 17-A do Decreto nº 5.135, de 7.7.2004, combinado com o artigo 1º do Regimento Interno da Imprensa Nacional, aprovado pela Portaria nº 147, de 9.3.2006 e em cumprimento ao Artigo 21, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E REAJUSTAMENTO

O valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos), conforme Portaria nº 117, de 13/5/2008, publicada no Diário Oficial da União, de 14.5.2008.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Na hipótese de reajuste do valor, isto se dará de acordo com a edição de uma nova Portaria, ocasião em que o CONTRATANTE passará a pagar novos valores a partir da data de publicação da Portaria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

A IMPRENSA NACIONAL apresentará a Nota Fiscal-Fatura, após realização dos serviços solicitados por meio de Nota de Empenho citada no presente Contrato e, consulta "ON LINE" ao SICAF, será realizada a quitação por Ordem Bancária – OB ou Guia de Recolhimento Único – GRU, em nome da FORNECEDORA, conforme dados constantes da fatura.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento será efetuado dentro do prazo de vencimento estabelecido na fatura.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O não pagamento da fatura dentro de seu vencimento acarretará em suspensão dos serviços contratados até que haja sua quitação, bem como inscrição no CADIN e BACEN.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

ew

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá, no exercício de 2016, à conta da seguinte classificação:

- Atividade: 108766
- Elemento de Despesa: 339139-90
- Fonte: 0112.000.000
- Nota de Empenho nº: 2016NE800026; 2016NE800027; 2016NE800028; 2016NE800029; 2016NE800031; 2016NE800033; 2016NE800034; 2016NE800035; 2016NE800036; 2016NE800037; 2016NE800040; 2016NE800042; 2016NE800044; 2016NE800046; 2016NE800048; 2016NE800050; 2016NE800053;
- Data: 25/01/2016
- Valor Empenhado: Respectivamente R\$ 24.464,83; R\$ 7.339,33; R\$ 22.018,35; R\$ 22.018,35; R\$ 22.018,35; R\$ 7.339,33; R\$ 14.678,90; R\$ 22.018,33; R\$ 7.339,45; R\$ 7.339,45; R\$ 14.678,90; R\$ 14.678,90; R\$ 22.018,35; R\$ 14.678,90; R\$ 7.339,45; R\$ 14.678,90; R\$ 24.464,83
- Valor total/estimado: R\$ 269.112,90

Nos exercícios subseqüentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, através de Termo Aditivo, o crédito e empenho para sua cobertura.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Quando da execução dos serviços caberá ao CONTRATANTE diretamente, ou a quem vier a indicar, o direito de acompanhar e fiscalizar a fiel observância das disposições do presente contrato, conforme artigo 67 da Lei nº 8.666/93. A cópia do ato que designar ou substituir o representante da CONTRATANTE deverá obrigatoriamente ser juntada ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

O presente contrato terá a duração por prazo indeterminado, com vigência a partir da data de sua assinatura, conforme Orientação Normativa nº 36 da Advocacia Geral da União de 13 de dezembro de 2011, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

3.2. amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; ou

3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3.4. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Contrato, no Diário Oficial da União, ocorrerá até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante três testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado.



KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA
Reitor do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia
de Minas Gerais

CONTRATANTE

CARLOS BERNARDES ROSA JUNIOR
Reitor Substituto do IFMG
Portaria IFMG nº 1399/2015

TESTEMUNHAS:

Brasília, 30 de janeiro de 2016.


JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador Geral de Publicação e
Divulgação

CONTRATADA

Nome:
CI:
CPF:

Nome:
CI:
CPF:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158144

Número do Contrato: 19/2013.
Nº Processo: 23188004854201342.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 4 2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ Contratado: 03113108000189. Contratado: MAAT ENGENHARIA LTDA - EPP - Objeto: Termo aditivo que altera a cláusula décima oitava do contrato 19/2013. Ficando assim: Fica prorrogado o prazo de execução da obra, a partir do dia 13/01/2016, em 216 (duzentos e dezesseis) dias, até o dia 16/08/2016. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato a partir do dia 13/01/2016 em 306 (trezentos e seis) dias, portanto até o dia 14/11/2016. Contrato entre o IFMT e a empresa MAAT Engenharia Ltda. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 13/01/2016 a 14/11/2016. Data de Assinatura: 13/01/2016.

(SICON - 11/02/2016) 158144-26414-2016NE800024

EDITAL Nº 18/2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013, e considerando o artigo 2º da Lei nº 8.745/93, o Edital IFMT nº 10/2016, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado de Professor Substituto; resolve:
I - Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto de que trata o Edital IFMT nº 10/2016, conforme abaixo:

CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA
Área: QUÍMICA INDUSTRIAL

Classificação	Candidatos	Situação
1ª	VONCA BIZARRA OLIVEIRA	Aprovada

CAMPUS CÁCERES

Área: ENGENHARIA FLORESTAL

Classificação	Candidatos	Situação
1ª	EANE CABRAL DA SILVA	Aprovada

CAMPUS AVANÇADO DE LUCAS DO RIO VERDE

Área: BIOLOGIA

Classificação	Candidatos	Situação
1ª	PALLO ROBERTO PERES KIHII	Aprovado
2ª	JULIANA JONSSICA ALKMIN	Classificada

Área: CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Classificação	Candidatos	Situação
1ª	CRISTIANE SILVA CHITARRA	Aprovada
2ª	THAMIRIS MESSANA BRANCO DE MIPASIVA	Classificada
3ª	SEBASTIAO SILVEIRO DA SILVA NETO	Classificado

Área: QUÍMICA

Classificação	Candidatos	Situação
1ª	ALINE IGNEZ DEBOLETO LEITE	Aprovada

Área: INGLÊS

Não houve candidatos aprovados

CAMPUS SINOP

Área: MECÂNICA

Classificação	Candidatos	Situação
1ª	JULIANO MANTOVANI BATISTA	Aprovado

Área: ELÉTRICA

Não houve candidatos aprovados

Área: SOCIOLOGIA

Classificação	Candidatos	Situação
1ª	IVONEI ANDRIOSI	Aprovado

II - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BISPO BARBOSA

CAMPUS CÁCERES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2016
UASG 158334

Nº Processo: 23191001472201651. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica ao IFMT - Campus Cáceres, exercício 2016. Total de Itens Licitados: 0001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica ao IFMT - Campus Cáceres, exercício 2016. Declaração de Dispensa em 11/02/2016. MILSON EVALDO SERAFIM, Diretor Geral, Ratificação em 11/02/2016. MARCELO DE OLIVEIRA GAL-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assinada.html>, pelo código 00032016021200041

VAO. Coordenador de Compras e Logística. Valor Global: R\$ 660.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.467.321/0001-99 ENERGISAMATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..

(SIDEAC - 11/02/2016) 158334-26414-2015NE800006

CAMPUS PONTES E LACERDA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2016
UASG 158495

Nº Processo: 23198003373201643. Objeto: CUSTEAR DESPESAS DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: DESPESAS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. Declaração de Dispensa em 11/02/2016. ALEX SANDRO SIQUEIRA DA SILVA, Diretor Geral, Ratificação em 11/02/2016. Valor Global: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.467.321/0001-99 ENERGISAMATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..

(SIDEAC - 11/02/2016) 158495-26414-2016NE800010

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 - UASG 158122

Nº Processo: 23208000282016DV. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado: IMPRENSA NACIONAL - Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Contratante. Fundamento Legal: Lei 8666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis a matéria. Vigência: a partir de 30/01/2016, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$799.999,26. Fonte: 112000000 - 2016NE800132 Fonte: 112000000 - 2016NE800133 Fonte: 112000000 - 2016NE800135 Fonte: 112000000 - 2016NE800136 Fonte: 112000000 - 2016NE800137 Fonte: 112000000 - 2016NE800138 Fonte: 112000000 - 2016NE800139 Fonte: 112000000 - 2016NE800140 Fonte: 112000000 - 2016NE800141 Fonte: 112000000 - 2016NE800142 Fonte: 112000000 - 2016NE800143 Fonte: 112000000 - 2016NE800144 Fonte: 112000000 - 2016NE800145 Fonte: 112000000 - 2016NE800146 Fonte: 112000000 - 2016NE800147 Fonte: 112000000 - 2016NE800148 Fonte: 112000000 - 2016NE800150. Data de Assinatura: 30/01/2016.

(SICON - 11/02/2016) 158122-26409-2016NE800339

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158122

Número do Contrato: 226/2014.
Nº Processo: 232080012512014dv. PRIGÃO SISPP Nº 214/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 72591894000495. Contratado: 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA -LTD. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 226/2014 de 31/12/2015 a 30/12/2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 31/12/2015 a 30/12/2016. Data de Assinatura: 04/12/2015.

(SICON - 11/02/2016) 158122-26409-2015NE800339

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158122

Número do Contrato: 230/2014.
Nº Processo: 232080012512014dv. PRIGÃO SISPP Nº 214/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 72591894000495. Contratado: 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA -LTD. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 230/2014 de 31/12/2015 a 30/12/2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 31/12/2015 a 30/12/2016. Data de Assinatura: 11/12/2015.

(SICON - 11/02/2016) 158122-26409-2015NE800339

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158122

Número do Contrato: 236/2014.
Nº Processo: 232080012512014dv. PRIGÃO SISPP Nº 214/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 72591894000495. Contratado: 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA -LTD. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 236/2014 de 31/12/2015 a 30/12/2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 31/12/2015 a 30/12/2016. Data de Assinatura: 04/12/2015.

(SICON - 11/02/2016) 158122-26409-2015NE800339

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

- Termo Aditivo nº 01/2015 ao Contrato nº 30/2014. Professora Substituta. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ: 10.626.896/0001-72. Contratada: Andressa Maris Rezende Oliveri. CPF: 064.804.236-74. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 30/2014 até 12 de fevereiro de 2016. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 01/08/2015 a 12/02/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis a matéria. Assinaturas: Prof. Caio Mário Bueno Silva - Reitor - Contratante; Andressa Maris Rezende Oliveri - Professora Substituta - Contratada. Data da assinatura: 25/06/2015.

- Termo Aditivo nº 2 ao Contrato de prestação de serviços nº 179/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ: 10.626.896/0001-72. Contratada: Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE CNPJ: 20.320.503/0001-51. Objeto: prorrogar o Contrato até 19/11/2016 Vigência: 20/11/2015 a 19/11/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis a matéria. Data da Assinatura: 20/11/15.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158122

Número do Contrato: 4/2015.
Nº Processo: 232080015702014DV. INEXIGIBILIDADE Nº 106/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 07798289682. Contratado: TIAGO VINICIUS GONCALVES -Objeto: Prorrogar o Contrato até 20 de janeiro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis a matéria. Vigência: 21/01/2016 a 20/01/2017. Data de Assinatura: 04/01/2016.

(SICON - 11/02/2016) 158122-26409-2015NE800339

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158122

Número do Contrato: 5/2015.
Nº Processo: 232080015702014DV. INEXIGIBILIDADE Nº 107/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 05523465607. Contratado: CARLOS ALBERTO SOUZA SIMOES -Objeto: Prorrogar Contrato até 20/01/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis a matéria. Vigência: 21/01/2016 a 20/01/2017. Data de Assinatura: 04/01/2016.

(SICON - 11/02/2016) 158122-26409-2015NE800339

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158122

Número do Contrato: 42/2015.
Nº Processo: 23208004812015dv. DISPENSA Nº 55/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 0633565000106. Contratado: SAMSEG SEGURANCA LTDA - Objeto: Prorrogação do Contrato nº 42/2015 de 16/01/2016 a 15/03/2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 16/01/2016 a 15/03/2016. Data de Assinatura: 15/01/2016.

(SICON - 11/02/2016) 158122-26409-2015NE800339

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158122

Número do Contrato: 203/2013.
Nº Processo: 23208011712013dv. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 7/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE CNPJ Contratado: 04357574000172. Contratado: CONSTRUTORA DIRETRIZ LTDA -Objeto: Prorrogação do Contrato nº 203/2013 de 29/11/2015 a 28/03/2016. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 29/11/2015 a 28/03/2016. Data de Assinatura: 28/11/2015.

(SICON - 11/02/2016) 158122-26409-2015NE800339

CAMPUS BAMBUÍ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 3/2016 - UASG 158275

Nº Processo: 23209000015201611. Objeto: Renovação da licença de uso do programa Ceres, utilizado no Laboratório de Solos do Campus Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O fornecedor é o desenvolvedor do sistema e único autorizado a prestar serviços de suporte e manutenção. Declaração de Inexigibilidade em 11/02/2016. RAFAEL BASTOS THIXEIRA, Diretor Geral do Campus. Ratificação em 11/02/2016. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Diretora de Adm e Planejamento. Valor Global: R\$ 4.728,00. CNPJ CONTRATADA : 10.665.823/0001-90 GUSTAVO FERREIRA DE LIMA FUZETO - ME.

(SIDEAC - 11/02/2016) 158122-26409-2016NE800132

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.